

MEMORIAL DESCRITIVO

Produto: Testosterona glicuronideo
Código do fabricante: D507d
Fabricante/Marca: NMI

1. Identificação do Produto

Nome comercial: Testosterone glicuronide.
Catálogo / Tamanho: Frasco de 1 mg.
Acondicionamento/Forma: Ampola em ambiente inerte (atmosfera de argônio).

2. Natureza e Especificações Técnicas

Material de referência certificado para utilização *in vitro*.

3. Aplicações e Desempenho

Aplicação validada: Quantificação de esteroides endógenos em urina humana.
Concentração recomendada: variável, conforme o determinado pelo método em função da concentração esperada na amostra.

4. Preparação, Armazenamento e Estabilidade

Remessa: Transporte em temperatura ambiente.
Estabilidade/armazenamento: Armazenar à 4°C.
Após abertura (condições estéreis): Armazenar à 4°C.

5. Contexto Biológico e Justificativa Técnica

O material de referência em questão é utilizado na quantificação do perfil endógeno esteroidal em urina humana, conforme previsto no TD EAAS (documento técnico da Agência Mundial Antidopagem). É uma ferramenta crucial no controle de dopagem esportiva para diferenciar precursores de testosterona produzida naturalmente pelo corpo (endógena) de outras formas administradas de forma artificial (exógena). Nesse caso, o analito glicoconjugados representa a forma mais comum de metabolismo de esteroides encontrados em urina humana, sendo fundamental para a adequada representatividade do alvo analítico. O monitoramento é obrigatório, sendo um requisito para manter a acreditação na ISO/IEC 17.025 e ISL (Norma Internacional para Laboratórios). Tais acreditações são imprescindíveis para a atividade do laboratório no sistema de controle de dopagem.

6. Observações Técnicas Relevantes

Para essa finalidade, o material de referência deve ser certificado pela ISO 17034, devido ao propósito quantitativo do material em questão.

7. Conclusão

O material em questão se adequa a necessidade do laboratório, visto que é crítico para a manutenção da acreditação nos órgãos internacionais.